

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Enfermeira Sra. Fernanda de Souza Brito**, brasileira, maior, solteira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº **040.031.495-99**, e RG nº **14294415 77 SSP/BA** e COREN-BA nº **452.116**, residente e domiciliada a Praça Fidelis Lopes s/n – centro, na cidade de Serra Dourada - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº **112/2016** que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Com base na **CLAUSULA SÉTIMA**, e ainda conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Art. 79, Inciso II, fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº **112/2016**, datado de 01/04/2016, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Enfermagem, no Programa de Saúde da Família – PSF, na Unidade de Saúde da Família do Bairro Taboquinha, na sede do Município**. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar o presente termo de rescisão contratual. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 30 de Junho de 2016, Humberto Pereira da Silva, Prefeito.